

A EXPERIÊNCIA DO INCONSCIENTE ANTE A DESTRUTIVIDADE: O “SER VIOLENS” E A MEMÓRIA DO INDIZÍVEL

Francisco Ramos de Farias

O assassinato realiza-se sob uma lógica que convoca o psicanalista a pensar a destrutividade como efeito ruidoso da pulsão de morte. A dissolução observada no ato matar deve ser compreendida em três termos: a) a agente; b) a ação violenta e c) a responsabilidade ou a inimputabilidade. Tanto com âmbito da responsabilidade pela qual o sujeito é condenado, admitindo assim a sua culpa, quanto na inimputabilidade que significa a impossibilidade de responder pelo ato praticado, a Psicanálise pode tecer um diálogo com o campo da prática jurídica no sentido do entendimento das relações entre o desejo e o delito. Para tanto, faz-se necessário rastrear as marcas da escrita de que atravessam um dado limite da experiência humana como o crime, visando à produção de um saber, especialmente, no tocante à violência, seja a reposta a uma situação traumática ou a produção de uma experiência impossível de ser simbolizada. (POLLAK, 1989). Tomamos uma delas para objeto de reflexão: o assassinato em série, praticado na tentativa de construir esteios visando à elaboração dos signos de percepção recorrentes que não são alçados à condição de lembrança. Assim nos aproximamos de um criminoso que se notabilizou pelas impulsões exitosas, no sentido de dissolução de pessoas em contextos diversos, apresentando justificativas que evidenciam estados de furor do *homo violens*, entendido como vontade de destruição. O sujeito em quem incide a reflexão desse ensaio, Pedro Rodrigues Filho, identificado, no sistema carcerário e na mídia, como Pedrinho Matador, executa suas vítimas, a partir da desconfiança oriunda do delírio de autonomia pelo qual interpreta, como ameaça, gestos inofensivos. Uma vez habitado da vontade de destruição imperiosa, não se furta a atacar aquele que considera um impostor. A desconfiança e a crença que levam ao assassinato

são, nessas circunstâncias, um reflexo de uma situação traumática que se mantém com marcante intensidade de violência, em relação a qual o sujeito opta pela destruição na esperança de que estaria edificando suportes significativos que dariam alívio ao peso da lembrança recorrente. Essa seria a esperança, mas como a ação produz restos indizíveis, então cada vez mais se intensifica a força da percepção traumática que, como ferida na memória, impossibilita qualquer indício de elaboração.

No que tange ao assassinato, meio de afirmação desse sujeito, estamos diante da presença dos efeitos desagregadores da pulsão de morte, razão pela qual, essa nuance da condição humana, não é uma exclusividade apenas do campo das práticas jurídicas, visto que a Criminologia mantém em silêncio a vertente do gozo no crime ao se ocupar da culpa, da responsabilidade e da condenação. Porém, em relação ao gozo, a Psicanálise dispõe de operadores para compreender essa nuance do existir humano. O gozo é o que se obtém do resto sem serventia não capturável na rede de significantes sendo um excesso (FREUD, 1920/1976). O conceito de gozo é a baliza que comparece no estudo do assassinato que retrata o resquício de barbárie irremovível. Há, entretanto que situar os dois tipos de gozo: a) o absoluto referido ao pai mítico e o parcial encontrado nos demais crimes. No tecido social, uns escolhem saídas como a invenção e outros entregam-se a formas brutas de práticas funestas na esperança de alcançar o gozo absoluto. O que explicaria o sujeito encontrar-se em um ou em outro lugar? Eis o interrogante que nos guiará no tratamento das singularidades de vida apresentadas desse criminoso que, em uma entrevista a revista *Época*, relatou cruamente o rosário de assassinatos cometidos em quase meio século de existência. A história desse brasileiro, divulgada pela mídia sob a denominação de “O monstro do sistema” traz subjacente indícios acerca das condições nas quais transcorreram a fragilidade do exercício das funções materna e paterna, aspecto curioso que tem seu desdobramento na maneira

como é conhecido no sistema: sem referência ao nome transmitido pelo pai, responde apenas por Pedrinho Matador, pseudônimo que lhe rende uma certa idolatria no meio carcerário. Temido e reverenciado pelos outros detentos, orgulha-se de ter matado o próprio pai e para indicar quem é, tatuou no braço esquerdo a mensagem: *mato por prazer*. Acredita que o assassinato é seu ofício e se apresenta como especialista em esfaquear abdômes. Motivo para matar: basta que alguém esteja vivo: matou um colega de cela “porque não ia coma cara dele”, outro porque “roncava de mais” e assim por diante. Em cerca de quarenta anos de vida no crime e quase trinta no sistema carcerário, “Pedrinho viveu de acordo com as regras não escritas que governam as cadeias brasileiras. Transgrediu uma: sobreviveu” (MENDONÇA, 2004:64). A ferocidade do supereu o impele a agir de forma imperiosa cumprindo um mandato em relação ao qual parece não ter nenhuma condição de negociação. (DIDIER-WEIL, 1997). A violência de Pedrinho situa-se antes de seu nascimento: nasceu com o crânio deformado devido aos chutes desferidos, pelo pai, na barriga de sua mãe durante uma briga.

Em suas memórias, evidencia sua impulsão para matar quando jogou um rapaz em uma prensa de moer cana que, por pouco, não morreu. Eis o ato que “implica a transposição de uma barreira para ter acesso ao gozo” (CLASTRES, 1990, p. 7). Oficializou seu ingresso no crime aos quatorze anos quando assassinou o prefeito da cidade, pois o mesmo demitiu seu pai por acusação de roubo e, em seguida, um vigia da prefeitura a quem desconfiou ter sido o ladrão. Assim, estava feita uma escolha: o assassinato. Daí deixa a pequena cidade mineira e vai morar no estado de São Paulo. Aos quinze anos passou a viver maritalmente com Botinha, viúva de um líder do tráfico que foi executada pela polícia. Em seguida, arregimentou um exército de “soldados” e comandava o próprio negócio: venda de drogas e assassinatos por encomenda, por ajustes de contas, por favores ou queima de arquivos. Logo depois encontrou Maria

Olímpia, a grande paixão de sua vida, por quem tatuou no braço a inscrição: “sou capaz de matar por amor”. Grávida do que seria, segundo seu desejo, o herdeiro de seus negócios, foi assassinada. Inconformado e buscando vingança matou e torturou várias pessoas na tentativa de descobrir o autor do crime, até que a exmulher de um rival delatou o exmarido. Pedrinho decidiu matá-lo: reuniu seus cúmplices e da ação violenta resultou sete mortos e dezesseis feridos. Ao completar dezoito anos foi preso, denunciado pelo pai de uma namorada. A prisão não significou fim às suas atividades: atrás das grades aprendeu a ler, a escrever e aperfeiçoou-se na capacidade de matar sem sofrer qualquer tipo de remorso ou arrependimento. A sua demonstração de força ocorreu quando, no pátio da cadeia, foi atacado por quatro detentos. De posse de uma faca matou três. Os demais que presenciaram o massacre fugiram. Fica a pergunta: fugiram de medo? Esses atos considerados, pelo próprio, célebres conferiram-lhe notoriedade. Movido por essa convicção, Pedrinho conta que matou o pai depois que este matou sua mãe acusada de traição. Para vingar a memória da mãe, exalta-se em relatar que abriu o abdome do pai, arrancando-lhe um pedaço do coração para comê-lo, contrariando o adágio pitagórico: “não como o coração, pois se isso acontece fica eliminada qualquer possibilidade de regeneração” (DOUEIHI, 1999, p. 10). Não houve nesse ato qualquer movimento de identificação e sim de comprovação da morte do pai e da irreversibilidade do ato no triunfo da potência desenfreada da pulsão de morte.

Quando lhe é informado que responde por dezoito assassinatos, fica bastante desapontado e perplexo: “só isso? Não pode ser tão pouco assim. Só na cadeia eu matei quarenta e sete. Tudo gente que não presta. Por isso não tem arrependimento, nem remorso. Se as pessoas soubessem o motivo porque matei, me davam razão”. Pedrinho não cometeu um assassinato circunstancial. Adotou a atitude de permanência devido à insistência repetitiva de quem se autoriza “saber o que fazer com o gozo. Não se sente

dividido: seu ato é dividir o outro e fazê-lo fracassar” (LEGUIL, 1990, p.11). No rastreamento de sua biografia encontra-se um vazio da relação com seu pai que fracassou na condição de homem: demitido por roubo. No entanto, o ato antropofágico é um chamado ao pai, na esperança de encontrar um suporte para liberá-lo da culpa. A série repetível de crimes pode representar a espera de uma punição que funcionaria como o limite da instância paterna que faltou em algum lugar, pois a imposição da lei recupera para o sujeito, um limite que evita a dissolução ante excesso da pulsão de morte. Eis o reconhecimento esperado pelo criminoso que, em razão de seu obscuro sentimento de culpa, comete um delito expiá-la (FREUD, 1916/1976). Essa explicação fundamenta-se no fato de que o sentimento de culpa é o motor do crime. Porém, estamos no âmbito da neurose, em que a condenação representa o alívio para aplacar a exigência do supereu. Nesse sentido, a culpa sentencia o sujeito que para aplacá-la comete um crime. Contudo, há também a passagem ao ato no campo da psicose, na matriz paranóica, em que o crime é praticado a partir de distorções na relação do sujeito com o semelhante, considerado como impostor. Eis a interpretação de Lacan (1987) que não contou com a memória de sujeitos que buscavam uma análise e sim com a determinação do saber jurídico que, de posse das determinações do saber médico, retira-lhes o direito à palavra, considerando-os inimputáveis. O que dizer do crime praticado por um sujeito que não é inimputável, ou seja, o crime que não explicado em razão de um obscuro sentimento de culpa, nem pelo delírio que o ordena a praticá-lo?

Eis trilha para pensar as nuances da vida de Pedrinho que mata, acreditando que sua ação é necessária, seja para a sociedade na sua suposição de um trabalho de limpeza; seja para a vítima, também na sua suposição de que quem não presta tem de morrer. Assim, põe em prática o projeto pautado na “idéia de faxina, de eliminação dos elementos impuros, sujos, à revelia de qualquer código civilizatório” (ARRUDA, 2001,

p. 278). Na condição de quem maneja um arsenal técnico presta um “serviço” ao à sociedade, eliminando aqueles que considera impuros e inúteis, como fez com o próprio pai de quem conserva três insígnias: o perfurador de crânio de fetos, o perdedor de empregos por roubos e o matador de sua mãe. Não somente em relação ao pai, Pedrinho em oferecer minúcias quanto aos métodos eficazes de praticar execução e evidenciar a vontade de matar com perfeição. Envaidece de nunca ter falhado em matar, como quem realiza um culto extremo ao gozo à medida que pretende ocupar um lugar de um deus quando afirma: “quando mato alguém não vem nada na minha cabeça e sonho com nada”. Assim, julga sacrificar-se por um “deus obscuro que, em sua face sombria, devora a carne vida daqueles que lhes são entregues” (ZALOSZYC, 1994, p. 78).

Ação trágica fadada ao nada na tentativa de inscrição simbólica: o criminoso guarda, com certa glória, o recortes dos jornais com notícias de seus crimes e seu nome como autor. Além disso, há a um outro veio que marca a tentativa de inscrever um nome no tecido social: a brutalidade e a crueldade utilizadas nos métodos de execução renderam-lhe o apelido de respeito e intimidação Pedrinho Matador. No tocante à série de assassinatos em questão não podemos cair na obviedade de encará-los como um ato de desrazão. Os assassinatos são narrados friamente mas, ao que parece, faz parte de um projeto bem mais amplo da tentativa de encontro do sujeito com a lei, principalmente se considerarmos a posição em que se julga um deus, tendo “prazer nos atos de violência, sempre carregados de detalhes, repetições. A obsessão pelo ritual era tão grande que sempre deixava alguma pista que acabava por denunciá-lo” (ARRUDA, 2001, p. 70).

Pedrinho assumiu a responsabilidade dos crimes que cometeu, mas em nenhum momento se omitiu em relatar que só matou quem não prestava, inclusive o próprio pai. Por isso, seu projeto de vida é matar para, devido à obscuridade do vazio da falha da função paterna, tentar o encontro com a lei. Daí ser importante a experiência clínica

empreender, uma ampliação da escuta flutuante para incluir, além da atenção flutuante, um olhar flutuante, ou seja, atentar para pequenos gestos que são índices de impressões de experiências que permanecem na ordem do indizível que como traços mnêmicos compõem fenômenos de fronteira que se expressam juntamente com a realidade recalcada do inconsciente. Tais fenômenos devem ser considerados como filigranas na construção de arranjos subjetivos.

BIBLIOGRAFIA

ARRUDA, R. **Dias de ira**. São Paulo: Globo, 2001.

CLASTRES, G. Ato neurótico e ato perverso. **Folha. Revista da Clínica Freudiana**. 32/33, 1990.

DIDIER-WEIL, A. **Os três tempos da lei**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1997.

DOUEIHI, M. **Histórias perversas do coração humano**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Editor, 1999.

FARIAS, F. R. **Por que, afinal, matamos?** Rio de Janeiro: 7Letras, 2010.

FREUD, S. **Alguns tipos de caráter encontrados no trabalho psicanalítico (1916)**. Rio de Janeiro: Imago, 1976

_____. **Além do princípio do prazer (1920)**. Rio de Janeiro: Imago, 1976.

LACAN, J. **Da psicose paranóica em suas relações com a personalidade**. Rio de Janeiro: Forense, 1987.

LEGUIL, F. Rasgos de perversion. **Escancion**. 2, 1990.

MENDONÇA, R. O monstro do sistema. **Época**. 5 de Maio de 2003.

POLLAK, M. Memória, silêncio, esquecimento. **Estudos Históricos**. 2, (3), 1989.

ZALOSZYC, A. **Le sacrifice au Dieu obscur**. Paris: Z'Editios, 1994.

SOBRE O AUTOR

Francisco Ramos de Farias. Coordenador do PPGMS da UNIRIO, Doutor em Psicologia, Editor Responsável da Revista **Actas Freudianas**, Editor de Seção de **Psicanálise e Barroco em revista**. Autor de **Por que, afinal, matamos?** pela Editora 7Letras. Pesquisador do CNPq na temática: Trauma e violência.